



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.121, DE 8 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 22.500,00** (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), necessário para o **"reforço"** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos do FUNDEB**, através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** de acordo com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 427.017,10** (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Dezessete Reais e Dez Centavos), necessário para a **"inclusão"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes parte de **Recursos Próprios (Contrapartida)** e **Recursos do FUNDEB**, através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** de acordo com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64** e parte de **Recursos de Convênios** concernentes ao **Contrato de Repasse nº 802582/2014/ME/CAIXA**, celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Colorado do Oeste – RO, que tem como **Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes (Academia ao Ar Livre)**, através de **"Superávit Financeiro"** de acordo com o **inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2015 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** e **Contrato de Repasse nº 878797/2018/ME/CAIXA**, celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição e Instalação de Equipamentos – Academias ao Ar Livre**, através de **"Excesso de Arrecadação"** de acordo com o **inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
PROTOCOLADO	
DATA	HORÁRIO
01/04/19	11:20
Luciano	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE MARÇO DE 2019.


Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.121

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):	SEMEC					
07.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01	Construção e Obras de Melhoria em Unidades Escolares	4.4.90.51	Obras e Instalações	111	FUNDEB	22.500,00
07.01.12.361.0011.1.031				43	AODEB	22.500,00
TOTAL GERAL						22.500,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):	SEMEC					
07.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01	Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111	FUNDEB	22.500,00
07.01.12.361.0011.2.052				43	AODEB	22.500,00
TOTAL GERAL						22.500,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):	SEMEC					
07.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01	Construção e Obras de Melhoria de Creches e Pré-Escolas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111	FUNDEB	146.000,00
07.01.12.365.0012.1.030				82	DCRFOD	146.000,00
08.00	SEMELT					
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
08.01.27.812.0015.1.038	Aquisição de Equipamentos Permanentes para a Instalação de Academias ao Ar Livre	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	9.393,35
				45	CCF	155.393,35
TOTAL						9.393,35
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):	SEMELT					
08.00	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
08.01	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	114	CONVÊNIO	36.790,09
08.01.27.122.0022.2.056				56	DREA	36.790,09
TOTAL						36.790,09



Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64):				
08.00	SEMELT			
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo			
08.01.27.812.0015.1.038	Aquisição de Equipamentos Permanentes para a Instalação de Academias ao Ar Livre	4.4.90.52		
			114	CONVENIO TCU
			36	
				234.833,66
				234.833,66
				427.017,10

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orcamentaria (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64):						
07.00	SEMEC					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30	Material de Consumo	111	FUNDEB AODEB	110.000,00
07.01.12.365.0012.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3.3.90.30	Material de Consumo	111	FUNDEB DCRFOD	10.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111	FUNDEB DCRFOD	10.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	111	FUNDEB DCRFOD	8.000,00
07.01.12.365.0012.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	111	FUNDEB DCRFOD	8.000,00
08.00	SEMELT					
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
08.01.27.122.0015.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PROPRIO SDDR	9.393,35
				0		
						155.393,35

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE MARÇO DE 2019.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

